



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

A F SOARES MARKETING

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA COM DADOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA NO ESTADO DO AMAZONAS”, que entre si celebram a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, como **CONTRATANTE**, e a empresa **A F SOARES MARKETING E PESQUISAS DE MERCADO LTDA – EPP (ACTION MARKETING E PESQUISA)** como **CONTRATADA**. Aos **31 (trinta e um) dias de janeiro de 2024**, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, nas dependências do Edifício Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque, situado à Avenida Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 (antiga Rua Recife), Parque Dez de Novembro, as partes contratantes, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **WANDER ARAÚJO MOTTA**, brasileiro, casado, contador, com Registro na CRC/MG 34655 T/AM, portador do Registro Geral n.º M/I 775102-SSP/MG e Cadastro da Pessoa Física n.º 410.941.666-34, residente e domiciliado nesta cidade a Avenida Via Láctea, n.º 1085, apto. n.º 500 – Edifício Palácio Adrianópolis – Bairro Aleixo, autorizado a assinar o presente Termo, na forma do que dispõe o inciso IV do artigo 1º da Resolução Legislativa n.º 314, de 27 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de novembro de 2001, página 34, e do outro lado, a **Empresa A F SOARES MARKETING E PESQUISAS DE MERCADO LTDA - EPP**, doravante denominada como **CONTRATADA**, CNPJ/MF sob o número **06023.655/0001-61**, sediada no endereço Rua João Alfredo, nº 461, Bairro São Geraldo, Manaus-AM, CEP: 69053-270, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. REGINA FLAVIA SAUSMIKAT SOARES**, podendo ser encontrado no endereço da **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, consoante manifestação de vontade expressa nos autos do **Processo Digital n.º 2023.10000.00000.0.001762**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e demais diplomas legais pertinentes à matéria, com as alterações posteriores e legislação complementar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 O presente Termo de Contrato está arrimado na decisão da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, do dia **13/12/2023**, proferida no referido **Processo Digital**, que homologou o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023 -ALE/AM**, com base no que dispõe a **Lei nº 10.520/2002**, subsidiada pela **Lei nº 8.666/1993 – Licitações e Contratos Administrativos**, e demais diplomas legais pertinentes à matéria, legislação complementar, e condições do Edital, adjudicando ao contratado o objeto do presente Termo de Contrato, que se regerá pelas regras instituídas pelos referidos Estatutos.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

A F SOARES MARKETING

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA COM DADOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “OBSERVATÓRIO DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA NO ESTADO DO AMAZONAS”, em conformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta da Contratada, que independente de transcrição são partes integrantes deste instrumento contratual.

2.2 Especificação do Objeto:

2.2.1 - As especificações, as condições e o detalhamento do Objeto constam do Item - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA, os quantitativos e descrição resumida dos serviços seguem na tabela abaixo:

Item	Descrição do item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	Consultoria (estruturação e alimentação do painel)	01	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
2	Monitoramento Coleta e Análise (Tratamento e interpretação)	12	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
3	Pesquisas de Campo Capital e Região Metropolitana (Coletas 1,2,3 e 4)	04	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00
4	Pesquisas de Campo Interior (Coletas 1,2,3 e 4)	04	R\$ 313.750,00	R\$ 1.255.00,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.000.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1 A CONTRATADA deverá executar o objeto contratual observando as Especificações Técnicas e Condições dos Itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA e do EDITAL.**

3.2 O Detalhamento e demais Critérios da execução contratual constam descritos no Item 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO do TERMO DE REFERÊNCIA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E GARANTIA:

4.1 O recebimento do objeto se dará em etapas, conforme forem efetuadas as entregas previstas no Item 7. DO RECEBIMENTO e Subitens 7.1 a 7.3 do TERMO DE REFERÊNCIA.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

A F SOARES MARKETING

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

5.1 O prazo estipulado para o projeto será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço da contratante, após a assinatura do contrato, restando em aplicação de penalidades contratuais e legais no caso de descumprimento de prazo pela contratada, conforme **Item 6. DO PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGAS do TERMO DE REFERÊNCIA.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ALEAM, e correrão à conta do Programa de Trabalho - Administração e Processamento Legislativo, Natureza da Despesa - Serviços Técnicos Profissionais, conforme Nota de Empenho nº **2024NE0000154**, de 02 de janeiro 2024, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** do Orçamento Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para o Exercício de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 Pelos itens efetivamente recebidos, na conformidade do que dispõe este Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, em conformidade com o Cronograma de Execução e Pagamento, pelos itens fornecidos conforme os valores e preços apresentados na proposta original, inserta nos autos retro citados e atestados pela **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do objeto do **CONTRATO** por meio de crédito em conta bancária até o 10º (décimo) dia seguinte da apresentação da cobrança, mediante a devida comprovação, consubstanciada em Nota Fiscal/Fatura e Atestado de Execução do Objeto Contratual emitido pelo **FISCAL DO CONTRATO**, do cumprimento das obrigações assumidas neste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A **CONTRATADA** entregará, no protocolo da **CONTRATANTE**, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente à execução do objeto deste **CONTRATO**, fazendo constar, obrigatoriamente, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

A F SOARES MARKETING

I. À Nota Fiscal/Fatura deverão acompanhar as Certidões Negativas, de modo, a comprovar a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Previdência

Social do INSS, Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, exigidas para habilitação do Licitante no Edital.

II. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada com a seguinte identificação:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ, ENDEREÇO E CEP.

8. CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 A contratação será fiscalizada pela **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO**, que designará servidor ou comissão composta por no mínimo três membros, nomeados por portaria pela autoridade competente, responsável por acompanhar a execução contratual, que manterá estreito e permanente contato com o responsável pela empresa contratada, visando à perfeita execução dos requisitos funcionais;

8.2 O **FISCAL DO CONTRATO** será responsável pelo recebimento e pela aprovação do objeto contratual e atestará sua execução na fatura da empresa contratada;

8.3 Eventuais impropriedades ou desconformidades encontradas pela fiscalização devem ser sanadas imediatamente, a contar da solicitação da fiscalização do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da **CONTRATADA**;

9.2 Executar o objeto contratual, de acordo com as especificações técnicas e demais condições estipuladas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, ficando ao seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

9.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao Patrimônio da **CONTRATANTE**, ou de terceiros, advindos de imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do contrato;

9.4 Assumir total responsabilidade pelos encargos Fiscais, Trabalhistas e Previdenciários resultante da execução contratual.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

A F SOARES MARKETING

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da **CONTRATANTE**:

10.2 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, verificando a conformidade das obrigações da **CONTRATADA**;

10.4 Atestar a correta execução contratual, após verificação das especificações, rejeitando, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.2 A **CONTRATADA** é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial fixado no contrato, devendo ser formalizadas por Termo Aditivo;

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.4 A Repactuação poderá ser realizada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**, conforme preceitos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, aplicar as seguintes sanções enunciadas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

A F SOARES MARKETING

I - Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

II (a) - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa.

12.2 Da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666 de 1993 e demais penalidades aplicáveis ao presente Contrato, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do art. 109 da supracitada Lei, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1 O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/1993, com a devida motivação, assegurado o contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Contrato;

13.1.2 Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo no processo de licitação, e desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13.1.3 Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e Multas.

13.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/1993.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024

A F SOARES MARKETING

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993, na Lei nº 10.520 de 2002 e demais normas de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais de contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE DO CONTRATO:

15.1 De acordo com o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e no art. 11, da Resolução nº 06 de 22.02.90, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a validade deste contrato condiciona-se à sua publicação, "ipsis litteris" ou por via de extrato, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO JUDICIAL:

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus para conhecer e dirimir quaisquer dissídios oriundos da execução deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas que se obrigam a cumprir rigorosamente, firmam este instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

EDIFÍCIO DEPUTADO JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE, em Manaus, 31 de janeiro de 2024.

Senhor WANDER ARAÚJO MOTTA
DIRETOR GERAL DA ALEAM

Senhora REGINA FLAVIA SAUSMIKAT SOARES
A F SOARES MARKETING E PESQUISAS DE MERCADO LTDA - EPP

Visto: ROBERT WAGNER FONSECA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Do: Diretor JORGE LUIZ JORDÃO - Diretor de Apoio à Mesa Diretora

Ao: Sr. WANDER ARAÚJO MOTTA - Diretor-Geral da ALEAM

Senhor Diretor,

Solicito as providências necessárias, a fim de que seja autorizada a **publicação no Diário Oficial Eletrônico**, do documento abaixo relacionado.

Relação:

1 – A F SOARES MARKETING E PESQUISAS DE MERCADO LTDA – EPP - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024.

Manaus/AM, 20 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ JORDÃO
Diretor Apoio à Mesa Diretora

AUTORIZADO:

Em: ___ / ___ / ___

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor-Geral



DATA: 20.02.2023

**ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS.
DATA:31.01.2024**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 01/2024.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONTRATANTE e a Empresa A F SOARES MARKETING E PESQUISAS DE MERCADO LTDA – EPP como CONTRATADA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01/2024.

BASE: Pregão Presencial Nº 16/2023 - ALEAM, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais e legislação complementar.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em pesquisa com dados primários e secundário, visando à implementação do projeto "observatório da mulher contra a violência no Estado do Amazonas".

PRAZO: O prazo estipulado para o projeto será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço da contratante, após a assinatura do contrato.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mensal, para custear a despesa decorrente da execução deste Termo, que ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 01.131.3282.2252.0011, Natureza da Despesa N.º33903905, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE000154, emitida em 02/01/2024, a serem pagos no exercício financeiro de 2024.

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2024.

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XIII - Edição nº 2167 - 27 de fevereiro de 2024



TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE CONTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2021**

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONTRATANTE e a Empresa ZETRASOFT LTDA, como CONTRATADA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 09/2021.

BASE: Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Inclusão das cláusulas referente a ESG e API da prestação de serviços de gestão e operacionalização de créditos consignados, contratados por servidores da Assembleia Legislativa, por meio de solução tecnológica, compreendendo os serviços de cessão de uso, instalação, configuração, integração e hospedagem do sistema, capacitação dos gestores e usuários, suporte técnico e manutenção.

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2024.

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 01/2024.**

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONTRATANTE e a Empresa A F SOARES MARKETING E PESQUISAS DE MERCADO LTDA – EPP como CONTRATADA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01/2024.

BASE: Pregão Presencial Nº 16/2023 - ALEAM, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais e legislação complementar.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em pesquisa com dados primários e secundário, visando à implementação do projeto “observatório da mulher contra a violência no Estado do Amazonas”.

PRAZO: O prazo estipulado para o projeto será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço da contratante, após a assinatura do contrato.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mensal, para custear a despesa decorrente da execução deste Termo, que ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 01.131.3282.2252.0011, Natureza da Despesa N.º33903905, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE000154, emitida em 02/01/2024, a serem pagos no exercício financeiro de 2024.

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2024.

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral